



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 28 de agosto de 2025.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 617/2025**

**Assunto:** Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 057/2025

**Ref.:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.219.557,89 (Dois Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.219.557,89 (Dois Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 057/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
*Rosilane Pineti Silva*  
(Rosi Silva)  
Prefeita

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete da Prefeita

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 057/2025**

Vassouras, 28 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Senhor  
José Maria Vaz Capute  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.219.557,89 (Dois Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação – Fonte 175100 COSIP – conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

*Rosi Silva*  
*Rosilane Pineti Silva*

(Rosi Silva)  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.219.557,89 (Dois Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) dá outras correlatas providências.**

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998. >

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 2.219.557,89 (Dois Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

**02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos**

**154510022.2.038000 Manutenção do Serviço de Iluminação Pública**

**3.3.90.30.00.175100 Material de Consumo R\$ 219.557,89**

**3.3.90.39.00.175100 Outros Serv T P Jurídica R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, Fonte 175100 - COSIP conforme discriminado abaixo:

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (175100)**

**REFERENTE ÀS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 31/07/2025**

**Contribuição de Iluminação Pública COSIP**

1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2024) = 1.623.309,90

2. Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2024) = 1.877.401,93

3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2025) = 2.104.494,15

4. Arrecadação prevista para 2025 = 2.374.269,00

**Cálculo**

$\Delta = 2.104.494,15 / 1.623.309,90 * 100 = 129,64$

$\Delta = 129,64 - 100 = 29,64$

Arrecadação do 2º período de 2024 \* 29,64%

$1.877.401,93 * 29,64\% = 556.461,93$

$1.877.401,93 + 556.461,93 = 2.433.863,86$

**Cálculo do Provável Excesso**

Receita Prevista 2025 ..... R\$ 2.374.269,00

a) Arrecadado de 01 a 07/2025 ..... -R\$ 2.104.494,15

b) Incremento de arrecadação de 8 a 12/2025..-R\$ 2.433.863,86

Diferença..... = R\$ 2.164.089,01

(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R\$ 0,00

**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 2.164.089,01**

Total da Suplementação..... R\$ 2.164.089,01

**Receita: 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal R\$ 2.164.089,01**

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (175100)**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**REFERENTE ÀS RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO COSIP DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 31/07/2025**

Remuneração de Depósito Bancário da COSIP

- 5. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2024) = 8.807,34
- 6. Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2024) = 11.209,47
- 7. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2025) = 28.498,40
- 8. Arrecadação prevista para 2025 = 9.300,00

**Cálculo**

$$\Delta = 28.498,40 / 8.807,34 * 100 = 323,57$$

$$\Delta = 323,57 - 100 = 223,57$$

Arrecadação do 2º período de 2024 \* 223,57%

$$11.209,47 * 223,57\% = 25.061,01$$

$$11.209,47 + 25.061,01 = 36.270,48$$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2025 ..... R\$ 9.300,00

a) Arrecadado de 01 a 07/2025..... -R\$ 28.498,40

b) Incremento de arrecadação de 8 a 12/2025.. -R\$ 36.270,48

Diferença..... = R\$ 55.468,88

(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R\$ 0,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 55.468,88

Total da Suplementação..... R\$ 55.468,88

Receita: 1.3.2.1.01.01.06.00.00 - Remuneração de Depósito Bancários COSIP

R\$ 55.468,88

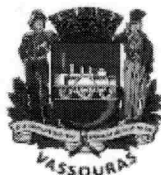
Total geral da Suplementação na COSIP R\$ 2.219.557,89

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.  
Vassouras, 27 de agosto de 2025.

Vassouras, 27 de agosto de 2025.

**Rosilane Pivetti Silva**

*Prefeita Municipal*



Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**INCLUSÃO DE AÇÃO  
2022-2025  
ANEXO IV**

**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**Objetivo :Excesso de Arrecadação cosip**

| Descrição da Ação :                      |                  | Ação  | Tipo<br>P/A | Produto  | Unidade de<br>Medida | Ano  | Valores          |
|------------------------------------------|------------------|-------|-------------|----------|----------------------|------|------------------|
| 02.06 - Secretaria M Obras Serv Públicos |                  |       |             |          |                      | 2022 |                  |
| 15.451.0022.2038                         |                  |       |             |          |                      | 2023 |                  |
| 339030                                   | R\$ 219.557,89   | 2.038 | A           | programa | unidade              | 2024 |                  |
| 339039                                   | R\$ 2.000.000,00 |       |             |          |                      | 2025 | R\$ 2.219.557,89 |
|                                          |                  |       |             |          |                      |      |                  |
|                                          |                  |       |             |          |                      |      |                  |
|                                          |                  |       |             |          |                      |      |                  |
|                                          |                  |       |             |          |                      |      |                  |
| TOTAL                                    | R\$ 2.219.557,89 |       |             |          |                      |      |                  |

Vassouras, na data da assinatura

**Referência:** Processo nº VAS-020415/000011/2025

SEI nº 00164677

Avenida Otavio Gomes, 395, - Bairro Centro, Vassouras/RJ, CEP 27700000  
Telefone: